



Despacho nº 53/2026 – DIPOL/SRRF10

Assunto: Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho ou Medicina do Trabalho, compreendendo a realização de inspeções técnicas e a elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), com a finalidade de subsidiar a caracterização de atividades insalubres e perigosas nos postos de trabalho da força de trabalho terceirizada alocada nos depósitos da Receita Federal do Brasil localizados na 10ª Região Fiscal.

E-Processo: 13033.128.425/2026-94

1. **APROVO** o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco deste processo, nos termos preconizados.
2. **DECLARO**, em atendimento à exigência do inciso IV do artigo 72 da lei 14.133/21, que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação para a SRRF10 durante o exercício de 2025.
3. A contratação, cujo valor global está estimado em R\$ 55.899,99 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 1,98% (um inteiro e noventa e oito décimos por cento) na categoria Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e Locações de Mão de Obra e Terceirização para 2026, do valor total de R\$ 2.826.530,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais), conforme Portaria Copol/Sucor/RFB nº 547, de 10 de dezembro de 2025 do Anexo I atualizada em 03/06/2026.
4. **DECLARO** que o valor necessário à contratação do objeto deste processo será então **RESERVADO** dentro do Referencial Orçamentário da SRRF10 que, em 2026, compreenda a liquidação e pagamento desse tipo de despesa.
5. Por fim, no exercício da competência prevista no parágrafo 9º, combinado com o parágrafo 8º, ambos do art. 358 da Portaria RFB n.º 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do Diário Oficial da União de 27 de Julho de 2020 (Regimento Interno da RFB), autorizo a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.
6. Encaminhe-se à Equipe Regional de Licitações para continuidade do procedimento preconizado.



Ministério da
Fazenda



Assinatura digital

ANDRÉ LUÍS SOUZA DA SILVA

Chefe da DIPOL/SRRF10

Delegação de Competência - inc. IV do art. 5º da
Portaria SRRF10 nº 17, de 12/03/2021, publicada no
Diário Oficial da União de 16/03/2021